ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

REGRAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2015/2017

- A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 23 do Estatuto.
- O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 43 do Estatuto.
- Todo candidato deverá ser Sócio Efetivo e, para poder exercer o direito de votar e ser votado, deverá estar filiado à ABRAVAS por um período não inferior a cento e oitenta dias, e estar quite com sua contribuição social (artigo 47 do Estatuto).
- O candidato, que por ventura seja membro da atual Diretoria Executiva, deverá tomar cuidado para que não se candidate a um mesmo cargo por mais de duas gestões sucessivas. Este ato é vedado pelo § 2º do artigo 22 do Estatuto:

  "... § 2º. Os diretores referidos nos incisos I ao VI deste artigo poderão se candidatar à reeleição a qualquer dos referidos cargos somente uma vez, não havendo restrição alguma para candidaturas aos demais cargos".
- A chapa deverá conter candidatos aos seguintes cargos:
  - ✓ **DIRETORIA EXECUTIVA:**
    - Presidente;
    - Vice-Presidente;
    - Primeiro Secretário;
    - Segundo Secretário;
    - Primeiro Tesoureiro;
    - Segundo Tesoureiro;
    - Diretor Científico;
    - Diretor Social;
    - Diretor de Patrimônio; e
    - Diretor de Divulgação.
  - ✓ **CONSELHO FISCAL:**
    - Cinco candidatos, sendo três titulares e dois suplentes
- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **1 a 31 de julho de 2015** (alínea "b", inciso I, artigo 48 do Estatuto).

- A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada à Comissão de Pleito pelo correio, sendo endereçada à Presidente da Comissão, **MOIRA ANSOLCH DA SILVA OLIVEIRA**, no seguinte endereço: Rua Jacinto Gomes, 73 - Ap. 03 – Santana – Porto Alegre, RS, CEP 90040-270.
  - Só serão aceitas inscrições postadas até o dia **31 de julho de 2015**.
  - A ficha de inscrição, devidamente preenchida, poderá ser encaminhada para info@abravas.org.br, o que não **isenta** seu envio pelo correio.
- Os cargos ocupados não serão remunerados (§ 3º do artigo 23 e § 2º do artigo 43 do Estatuto).
- Caso haja empate entre as chapas concorrentes haverá, imediatamente, um segundo escrutínio entre estas, com os membros presentes à Assembléia Geral. Persistindo o empate, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for o mais antigo no quadro de associados (inciso XI, artigo 48 do Estatuto).
- Terão direito a voto apenas os associados efetivos que tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2015 até **31 de agosto de 2015**
- A votação será realizada na Assembléia Geral Ordinária do dia **7 de outubro de 2015**, com primeira chamada marcada para 18h, no Auditório do Hotel Continental Canela, em Canela – RS.
- A relação das chapas inscritas será publicada no home-page da ABRAVAS (www.abravas.org.br) até o dia **4 de agosto de 2015**.

Bauru, 26 de junho de 2015.

DIRETORIA EXECUTIVA

Biênio 2013/2015